



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 486/22

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/22 – PROCESSO Nº 303/22

Considerando orientações da Associação Nacional Grama Legal; Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços; referente o Pregão em epígrafe, motivo pelo qual, o Senhor Cesar Augusto Luciano Franco Morelli, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, **DETERMINA** a apresentação dos seguintes documentos:

(apresentar junto com a proposta readequada)

-**RENASEM** (Produtor/Comerciante) e documentos que garantam a origem das mudas de grama (apresentar no fornecimento)

-**Nota Fiscal** acompanhada de **Termo de Conformidade** emitido pelo **responsável técnico pela produção**.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixe-se:

Recebimento das Propostas: 04 de novembro de 2022 das 08:00 horas até 18 de novembro de 2022 às 08:00 horas.

Abertura das Propostas: 18 de novembro de 2022 às 08h10 min.

Início da Sessão de Disputa de Lances: 18 de novembro de 2022 às 10:30 horas.

Ficam ratificados os demais itens do referido edital.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de outubro de 2022

CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI

Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré